



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando as festividades de final de ano e o Aniversário da Cidade.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Data: 09 de dezembro de 2025.

Contratação da Banda POP Show para realização de apresentação musical em comemoração às festividades do Réveillon 2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no Município de Dolores do Turvo/MG.

O evento tem como objetivo promover lazer, cultura e entretenimento à população local e visitantes, marcando a passagem do ano com uma programação artística de qualidade, acessível e gratuita. A Banda POP Show é reconhecida por sua versatilidade musical, repertório diversificado e experiência em eventos de grande porte, atendendo plenamente às expectativas do público para a celebração do Réveillon.

A apresentação integra a programação oficial das festividades municipais de fim de ano, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, a valorização dos espaços públicos e o incentivo à convivência social, além de fomentar o comércio e o turismo no município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação da Banda POP Show para realização de apresentação musical ao vivo nas festividades do Réveillon 2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda POP Show justifica-se pela necessidade de promover atividades culturais e de lazer à população do Município de Dolores do Turvo/MG durante as festividades do Réveillon 2026, proporcionando entretenimento gratuito e de qualidade em espaço público.

A realização de apresentação musical no dia 31 de dezembro de 2025 integra a programação oficial de fim de ano do município, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento da identidade local e a promoção da convivência social. Eventos dessa natureza também estimulam a participação da comunidade, atraem visitantes e fomentam o comércio local, gerando impactos positivos para a economia municipal.

A Banda POP Show apresenta repertório diversificado e adequada experiência em eventos populares, atendendo às expectativas do público e às características do evento, sendo, portanto, necessária e adequada a sua contratação para garantir o êxito das festividades do Réveillon.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade medida
01	Contratação da Banda POP Show para realização de apresentação musical ao vivo nas festividades do Réveillon 2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no Município de Dolores do Turvo/MG;	01	Serviço

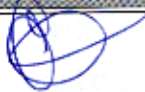


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Dores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação da Banda POP Show para realização de apresentação musical ao vivo nas festividades do Réveillon 2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no Município de Dores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de atração musical para compor a programação das festividades do Réveillon 2026 no Município de Dores do Turvo/MG, a serem realizadas no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende.

A apresentação musical é essencial para proporcionar lazer, entretenimento e integração social à população, garantindo uma celebração de fim de ano organizada, atrativa e acessível ao público em geral. A contratação visa atender à demanda cultural do município, promover o uso dos espaços públicos e assegurar a realização de evento compatível com a tradição e a expectativa da comunidade local.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação atende à necessidade de viabilizar a realização das festividades do Réveillon 2026 no Município de Dores do Turvo/MG, garantindo a oferta de atração musical compatível com o porte do evento e com as expectativas da população.

A execução do evento requer a contratação de artista/banda com experiência comprovada em apresentações públicas, capaz de proporcionar entretenimento de qualidade, assegurar a participação popular e contribuir para o sucesso da programação oficial de fim de ano.

Dessa forma, a contratação da Banda POP Show mostra-se necessária para atender aos objetivos institucionais do município no que se refere à promoção da cultura, do lazer e da integração social, bem como à valorização dos espaços públicos e ao fortalecimento da economia local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Item	Descrição	Quantidade	Unidade medida
01	Contratação da Banda POP Show para realização de apresentação musical ao vivo nas festividades do Réveillon 2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no Município de Dorés do Turvo/MG;	01	Serviço

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação da Banda POP Show fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a adequação da solução às necessidades do Município de Dorés do Turvo/MG para a realização das festividades do Réveillon 2026.

Do ponto de vista técnico, a banda possui experiência comprovada em apresentações em eventos públicos de grande porte, repertório diversificado e capacidade de atender a diferentes faixas etárias, garantindo entretenimento de qualidade, organização e segurança durante a execução do evento. Sua estrutura artística e profissional é compatível com o espaço e com o público estimado para a celebração.

Sob o aspecto econômico, a proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza semelhante, observando-se a razoabilidade e a economicidade do gasto público. A contratação permite a otimização dos recursos municipais, ao oferecer uma atração capaz de atender plenamente à programação do Réveillon sem necessidade de contratações adicionais, contribuindo para a eficiência da despesa.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dorés do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

2. Justificativa

O presente termo visa formalizar a necessidade de contratação de artista musical para proporcionar lazer, entretenimento e valorização cultural da população local e visitantes, promovendo a integração social e o fortalecimento da cultura regional.

3. Local e Data da Apresentação

Local: Praça Cônego Agostinho José de Resende – Dolores do Turvo/MG

Data: 31/12/2025

Horário: A ser determinado pela Administração.

4. Descrição dos Serviços

O contratado deverá fornecer:

- a) **Apresentação musical completa** com duração mínima de 3 horas;
- b) **Estrutura de som e iluminação profissional**, compatível com o tamanho do público esperado;
- c) **Equipe técnica necessária** para montagem, operação e desmontagem do show;
- d) **Repertório musical diversificado**, incluindo músicas próprias e populares, adequado ao público do evento;
- e) **Ensaaios prévios**, caso necessário, para adequação da apresentação.

5. Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar o local adequado para a apresentação;
- b) Garantir **segurança, energia elétrica** e demais condições necessárias à realização do show;
- c) Divulgar o evento conforme os meios disponíveis.

6. Obrigações do Contratado

- a) Cumprir rigorosamente o horário e duração da apresentação;
- b) Manter o padrão técnico de som e iluminação durante toda a apresentação;
- c) Obedecer às normas de segurança e legislação vigente relativas à realização de eventos públicos;
- d) Fornecer toda a documentação legal necessária para a contratação.

7. Prazo de Execução

O serviço será prestado na data e horário especificados, incluindo montagem e desmontagem do equipamento, que deverão ocorrer fora do horário de fluxo de público e respeitando a legislação municipal sobre ruídos e ocupação de espaços públicos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



8. Critérios de Seleção

A contratação será realizada com base na **proposta técnica e financeira apresentada pelo artista**, respeitando a legislação vigente de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021).

9. Valor Estimado

O valor do serviço será definido mediante proposta formal do artista, incluindo todos os custos com equipe, transporte, montagem de palco, som, iluminação e demais despesas necessárias para a realização do show.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a **execução integral do serviço**, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11. Condições de Rescisão

O contrato poderá ser rescindido em caso de:

Descumprimento das obrigações por qualquer das partes;

Ocorrência de força maior que inviabilize a realização do evento;

Atraso superior a 30 minutos na apresentação sem justificativa prévia.

Dores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretario de Cultura e Turismo



Banda **PopShow**

Banda PopShow

Com um repertório que vai de clássicos dos anos 60, passando por pop nacional e internacional, sucessos do rock, samba, pagode, axé, forró, sertanejo e funk, a PopShow garante a diversão de todos os convidados.

A banda adapta sua apresentação ao perfil de cada evento, criando uma atmosfera única e personalizada.

As apresentações da PopShow são marcadas pela energia contagiante, interação com o público e muita animação. **O objetivo é um só: fazer o público dançar e se divertir do começo ao fim!**

PROPOSTA COMERCIAL



EVENTO: Reveillon 2026

LOCAL: Dorcasópolis - MG

DATA: 31 de dezembro de 2025.

TEMPO DE DURAÇÃO: 03:00h (três horas) de apresentação.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1. Esta proposta compreende unicamente **01 (uma)** apresentação musical. Equipamento de sonorização para atender o rider da banda que será posteriormente enviado, back line e afins para atender à apresentação **não estão inclusos** na proposta.

2. Estão **INCLUSOS** no orçamento:

- 2.1- Banda e equipe técnica;
- 2.2- Transporte da banda até o local da apresentação;
- 2.3- Alimentação para todos da equipe;
- 2.4- Hospedagem

3. Para o dia da apresentação, a equipe da Banda PopShow:

- 3.1 - Guitarrista
- 3.2 - Tecladista
- 3.3 - Baixista
- 3.4 - Bateria
- 3.5 - 2 Dançarinos
- 3.6 - Vocalista 1
- 3.7 - Vocalista 2

TABELA DE VALORES:



EQUIPE BANDA POPSHOW	VALOR
VOCAL 1	R\$ 1.500,00
VOCAL 2	R\$ 1.500,00
GUIARRISTA	R\$ 1.000,00
BAIXISTA	R\$ 1.000,00
TECLADISTA	R\$ 1.000,00
BATERISTA	R\$ 1.000,00
DANÇARINO 1	R\$ 800,00
DANÇARINO 2	R\$ 800,00
PRODUÇÃO EXECUTIVA / ADMINISTRATIVO	R\$ 5.700,00
TOTAL	R\$ 14.300,00

4. **NÃO** estão inclusos na proposta e é de responsabilidade do contratante:

- Palco com o tamanho mínimo de 8x10 metros (Caso seja menor, informe a responsável da banda);
- Estrutura de luz e som que atenda o Rider técnico encaminhado;
- Camarim que comporte o número de pessoas entre equipe/banda/artista (Mínimo 4x6 metros), tomadas 110v e 1 espelho de corpo inteiro.

5. Forma de pagamento:

- O pagamento deverá se feito em até 10 dias úteis após o show na conta descrita abaixo;

SICOOB - 756

AG: 3164

C/J: 19.074-8

POPCLASS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56 (Chave Pix)

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY CARLOS DIAS
Data: 17/12/2025 13:34:49-0300
Verifique em <https://validear.idi.gov.br>

WESLEY CARLOS DIAS
Representante legal da
Banda PopShow

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0230/2025

Data: 17/12/2025 Validade: 17/01/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: JACQUELINE FERREIRA CARNEIRO
Justificativa: CONTRATAÇÃO DA BANDA POP SHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2026 A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.
Justificativa menos de três cotações: SERVIÇO PRESTADO SEM NECESSIDADE DE 3 COTAÇÕES

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1271	SHOW MUSICAL - APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA POPSHOW PARA O RÉVEILLON 2026.	SR	1	14.300,00	14.300,00
					Total ==>	14.300,00
Fornecedores						
POPCLASS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 20.794.405/0001-56						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1271	SHOW MUSICAL - APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA POPSHOW PARA O RÉVEILLON 2026.	SR	1	14.300,00	14.300,00
					Total ==>	14.300,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG, com valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 17 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 230, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127	1.500.000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	R\$ 14.300,00
TOTAL			R\$ 14.300,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 17/12/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



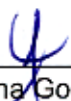


DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA POP SHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2026 A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 17 de Dezembro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



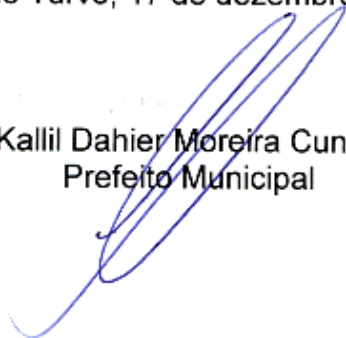
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dorés do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dorés do Turvo, 17 de dezembro de 2025.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DOLRES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 331 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 165/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 042/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215842567

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POPCLASS PRODUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500398896

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VICOSA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 MAIO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/309.525-5	MGP2500398896	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.707.336-95	WESLEY CARLOS DIAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POPCLASS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56
NIRE: 31805250871



WESLEY CARLOS DIAS, brasileiro, natural de Viçosa-MG, solteiro, maior nascido em 27/07/1988, empresário, portador do CPF sob o nº 078.707.336-95 e da carteira de identidade sob o nº MG15607255, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Joao Salgado Amorim, 150 ap 103, Bairro de Lourdes em Viçosa-MG, CEP 36.572-028

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, **POPCLASS PRODUCOES LTDA**, empresa com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, 270, Porão, Centro em Viçosa-MG, CEP 36.570-172, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31215842567 e no CNPJ sob o nº 20.794.405/0001-56, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA - SEDE

A sociedade que tinha sede na Rua Doutor Milton Bandeira, 270, Porão, Centro em Viçosa-MG, CEP 36.570-172, passa nesta data para o novo endereço na Rua Maria das Neves de Jesus, 70 ap 201, Bairro de Fatima em Viçosa-MG, CEP 36.572-174.

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social será comercio varejista de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de áudio e vídeo e a prestação de serviços de sonorização e iluminação, filmagem de festas e eventos, ensino de música, produção musical e pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, organização de feiras, congressos, exposições e festas e a locação de palcos, coberturas e estruturas para eventos.

TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social da empresa "POPCLASS PRODUCOES LTDA", conforme o Novo Código Civil (Lei Nº 10.406/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de POPCLASS PRODUCOES LTDA, com sua nova sede na Rua Doutor Milton Bandeira, 270, Porão, Centro em Viçosa-MG, CEP 36.570-172.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POPCLASS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56
NIRE: 31805250871



Parágrafo Único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada unipessoal, regida pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é comércio varejista de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de áudio e vídeo e a prestação de serviços de sonorização e iluminação, filmagem de festas e eventos, ensino de música, produção musical e pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, organização de feiras, congressos, exposições e festas e a locação de palcos, coberturas e estruturas para eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade teve as suas atividades iniciadas em 07/08/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Wesley Carlos Dias	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

página 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POPCLASS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56
NIRE: 31805250871



A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único WESLEY CARLOS DIAS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados ao mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA MENSAL

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica convencionado que a retirada de pró-labore do sócio, não utilizada por ele, a critério do mesmo, poderá ser lançada em contas para futuro aumento de capital social da empresa, atendida as disposições legais.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POPCLASS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56
NIRE: 31805250871



O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial e demais peças contábeis, cabendo ao sócio único, lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo segundo: Caso o sócio julgue conveniente, os lucros poderão ser distribuídos em períodos menores do que o do exercício social, ou seja, semestral, trimestral ou mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FILIAL

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº 2150

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POPCLASS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.794.405/0001-56
NIRE: 31805250871



O sócio único administrador declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Viçosa, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do citado diploma legal.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Viçosa - MG, 12 de maio de 2025.

Wesley Carlos Dias

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

página 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/309.525-5	MGP2500398896	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.707.336-95	WESLEY CARLOS DIAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBD8BBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº 25/309.525-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, de NIRE 3121584256-7 e protocolado sob o número 25/309.525-5 em 13/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12732101, em 16/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.707.336-95	WESLEY CARLOS DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.707.336-95	WESLEY CARLOS DIAS

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2025, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/309.525-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/05/2025



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12732101 em 16/05/2025 da Empresa POPCLASS PRODUCOES LTDA, Nire 31215842567 e protocolo 253095255 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 09/05/2025. Autenticação: FE71B1CD6726D28E70ACED542DBDBBBADA48A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.525-5 e o código de segurança EaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE



M
G

NOME
WESLEY CARLOS DEAS

DOC. IDENTIFICADOR ENDSERV
HQ10607255-039 MG

CNPJ
078.707.336-95

DATA NASCIMENTO
27/07/1996

PRACÇÃO
RAD DECLARADO
NASTA DAS DORR2

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
A2

Nº RENOTO
05280116497

VALIDADE
07/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2011

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente
Wesley Carlos Deas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VICOSA, MG

DATA EMISSÃO
09/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

96868115564
00007323236

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2340223638

2340223638

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.794.405/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2014
NOME EMPRESARIAL POPCLASS PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DAS NEVES DE JESUS	NÚMERO 70	COMPLEMENTO APT 201
CEP 36.572-174	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUSICAVICOSA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3891-0271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 21:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POPCLASS PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.794.405/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:45 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **2513.2124.037A.10B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: POPCLASS PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003631338.00-88

CNPJ/CPF: 20.794.405/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARIA DAS NEVES DE JESUS

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: APT 201,

BAIRRO: FATIMA

CEP: 36572174

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000947522431





Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Certidão Negativa de Débito

Emitido em 09/12/2025 às 21:12:16

Por Contribuinte

CNPJ: 20.794.405/0001-56

Razão Social: POPCLASS PRODUÇÕES LTDA

Endereço: RUA MARIA DAS NEVES DE JESUS, 70 APT 201 - FATIMA - VIÇOSA - MG - CEP 36.572-174



O Município de Viçosa-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, NÃO foram localizados débitos, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 21:12:16 horas do dia 09/12/2025

Início de validade: 09/12/2025

Válida até dia: 08/01/2026

Código de Autenticidade: **F9F2VNV4PNI9R6G**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Viçosa - MG no endereço eletrônico:
<http://vicosa.ereceita.net.br/portal>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.794.405/0001-56
Razão Social: POPCLASS PRODUCOES LTDA
Endereço: R MARIA DAS NEVES DE JESUS 70 APT 201 / FATIMA / VICOSA / MG / 36572-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201425376316818

Informação obtida em 09/12/2025 21:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POPCLASS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.794.405/0001-56
Certidão nº: 76387730/2025
Expedição: 09/12/2025, às 21:11:01
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POPCLASS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.794.405/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POPCLASS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.794.405/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2025 às 21:41

VIÇOSA, 09 de Dezembro de 2025 às 21:41

Código de Autenticação: 2512-0921-4117-0245-3783

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



A empresa **POPCLASS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.794.405/0001-56**, neste ato representada por **WESLEY CARLOS DIAS**, inscrito no CPF nº **078.707.336-95**, brasileiro, solteiro e produtor musical, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º**, da Constituição Federal, sendo certo que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Viçosa 05 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

WESLEY CARLOS DIAS

Data: 05/02/2025 18:28:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante da Empresa



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os integrantes da **BANDA POPSHOW**, abaixo relacionados, de acordo com o art. 74, II, da Lei 14133/21 para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **POPCLASS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.794.405/0001-56**, sediada na Rua Milton Bandeira, 270, Centro - Viçosa/MG, representada legalmente por **WESLEY CARLOS DIAS**, portador do CPF nº **078.707.336-95** RG nº **MG-15.607.255**, para fins de representação da **BANDA POPSHOW** de forma única, exclusiva e contínua em todo território nacional, podendo o representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações artísticas, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

A presente carta de exclusividade é válida até a data de 31/12/2035

Viçosa/MG, 17 de fevereiro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: WESLEY CARLOS DIAS
CARGO: PRODUTOR MUSICAL



Documento assinado digitalmente
WESLEY CARLOS DIAS
Data: 17/02/2025 09:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

REPRESENTADOS: INTEGRANTES DA BANDA/GRUPO:

NOME: Fernanda Larissa da Silva Toledo de Castro
FUNÇÃO: Vocalista



Documento assinado digitalmente
FERNANDA LARISSA DA SILVA TOLEDO DE CAST
Data: 17/02/2025 12:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

NOME: Diego Otávio da Silva
FUNÇÃO: Vocalista



Documento assinado digitalmente
DIEGO OTAVIO DA SILVA
Data: 17/02/2025 11:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Luiz Eustáquio Gonzaga
FUNÇÃO: Vocalista



Documento assinado digitalmente
LUIZ EUSTAQUIO GONZAGA VITOR
Data: 17/02/2025 10:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

NOME: João Lucas Amarante Viana Schitini

FUNÇÃO: Tecladista

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO LUCAS AMARANTE VIANA SCHITINI

Data: 17/02/2025 10:01:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



NOME: Marcos Malaquias Balbino

FUNÇÃO: Guitarrista

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS MALAQUIAS BALBINO

Data: 17/02/2025 13:51:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

NOME: Luciano Silva Cruz

FUNÇÃO: Baixista

Documento assinado digitalmente

Assinatura

gov.br

LUCIANO SILVA CRUZ

Data: 17/02/2025 10:27:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Márcio de Miranda Gomes

FUNÇÃO: Baterista

Assinatura

Márcio de Miranda Gomes

[Handwritten signatures]



**Prefeitura Municipal de
Viçosa**
Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 03/2025



Número da NFS-e
202500000000008

Código Autenticidade
8s93s8u6

Data/Hora de Emissão
06/03/2025 14:07:25



Prestador de Serviços

Razão Social: WESLEY CARLOS DIAS 07870733695
CNPJ: 20.794.405/0001-56 - Inscrição Municipal: 10390 - Inscrição Estadual:
E-mail: wesleyviolino@yahoo.com.br
Endereço: Rua CARLOS AUGUSTO GOUVEIA, 701, 102 BLOCO 02, PREFEITO MOACIR ANDRADE - Viçosa - MG -
CEP: 36.574-298

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
CNPJ: 18.128.231/0001-40 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
E-mail: prefeiturasf.licitacao@hotmail.com, ... , popclassproducoes@gmail.com
Endereço: Praça RAIMUNDO CARNEIRO, 48, Centro - Senador Firmino - MG - CEP: 36.540-000

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DA BANDA POPSHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE SENADOR FIRMINO.



Valor Total dos Serviços: R\$ 15.000,00

Código do CNAE - Código e Descrição do Item Lista de Serviço

9001/9-02 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	15.000,00	- 0,00	= 15.000,00	* 2,01	= 301,50
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 15.000,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei Complementar nº 05/2017, lei 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 22/04/2025 (conforme estabelecido pela RFB).
- AIDF número: 1427; código autenticidade: 25M54I91; válida até: 16/04/2025.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$2.017,50 (13,45%); Estaduais: R\$3.750,00 (25,00%); Municipais: R\$301,50 (2,01%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,01%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - 756
POPCLASS PRODUÇÕES LTDA.
AG: 3164 / CONTA JURIDICA: 19.074-8
CNPJ: 20.794.405/0001-56 (CHAVE PIX)



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 02/2025



Número da NFS-e
202500000000006
Código Autenticidade
VE3VE79g
Data/Hora de Emissão
24/02/2025 22:33:11



Prestador de Serviços

Razão Social: WESLEY CARLOS DIAS 07870733695
CNPJ: 20.794.405/0001-56 - Inscrição Municipal: 10390 - Inscrição Estadual:
E-mail: wesleyviolino@yahoo.com.br
Endereço: Rua CARLOS AUGUSTO GOUVEIA, 701, 102 BLOCO 02, PREFEITO MOACIR ANDRADE - Viçosa - MG -
CEP: 36.574-298

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CNPJ: 18.316.257/0001-12 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
E-mail: zuriel.fiscal@gmail.com, ... , wesleyviolino@yahoo.com.br
Endereço: Praça DR. JOSE PINTO VIEIRA, 36, CENTRO - Piedade de Ponte Nova - MG - CEP: 35.382-000

Discriminação dos Serviços

21620 SHOW ARTISTICO DA BANDA POPSHOW NO CARNAVAL 2025 DA CIDADE DE PIEDADE DE PONTE NOVA.

Referente a OF00386/25



Valor Total dos Serviços: R\$ 13.000,00

Código do CNAE - Código e Descrição do Item Lista de Serviço

9001/9-02 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	13.000,00	- 0,00	= 13.000,00	* 2,01	= 261,30

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 13.000,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei Complementar nº 05/2017, lei 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/03/2025 (conforme estabelecido pela RFB).
- AIDF número: 1427; código autenticidade: 25M54191; válida até: 16/04/2025.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$1.748,50 (13,45%); Estaduais: R\$3.250,00 (25,00%); Municipais: R\$261,30 (2,01%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,01%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - 756
POPCCLASS PRODUÇÕES LTDA.
AG: 3184 / CONTA JURIDICA: 19.074-8
CNPJ: 20.794.405/0001-56 *CHAVE PIX*

Chave de Acesso da NFS-e
31713032220794405000156000000000000524015362962594Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
06/01/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
15/01/2024 13:54:30Número da DPS
5Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
15/01/2024 13:54:30A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 20.794.405/0001-56	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial WESLEY CARLOS DIAS 07870733695		E-mail -	
Endereço DOUTOR MILTON BANDEIRA, 270		Município Viçosa - MG	CEP 36570-172
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 29.974.747/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial AGILIZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		E-mail -	
Endereço HORACIO BORGES, 175, APT 303		Município Viçosa - MG	CEP 36572-106

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de QN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Viçosa - MG	País da Prestação -
--	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Apresentação musical da banda PopShow na confraternização de fim ano da Agiliza no dia 06/01/2024 em Viçosa - MG**DADOS BANCÁRIOS:**
FAV: WESLEY CARLOS DIAS 07870733695
CHAVE PIX (CNPJ): 20.794.405/0001-56

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Viçosa - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 21.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 21.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 21.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e

31713032220794405000156000000000000824025023445323

Número da NFS-e
8Competência da NFS-e
07/02/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
07/02/2024 11:59:53Número da DPS
8Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/02/2024 11:59:52A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.794.405/0001-56

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3891-0271

Nome / Nome Empresarial

WESLEY CARLOS DIAS 07870733695

E-mail

WESLEYVIOLINO@YAHOO.COM.BR

Endereço

DOUTOR MILTON BANDEIRA, 270

Município

Viçosa - MG

CEP

36570-172

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

16.725.392/0001-96

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS

E-mail

-

Endereço

Rua Monsenhor Bicalho, 201, 2 ANDAR

Município

Alvinópolis - MG

CEP

35950-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência

de ICMS e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Alvinópolis - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação musical da Banda PopShow no carnaval 2024 no dia 11 de fevereiro, na cidade de Alvinópolis.

DADOS BANCÁRIOS:

CHAVE PIX: CNPJ: 20.794.405/0001-56

SICOOB - 756

AG: 3164

C/J: 19.074-8

FAV: WESLEY CARLOS DIAS 07870733695

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Alvinópolis - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.000,00

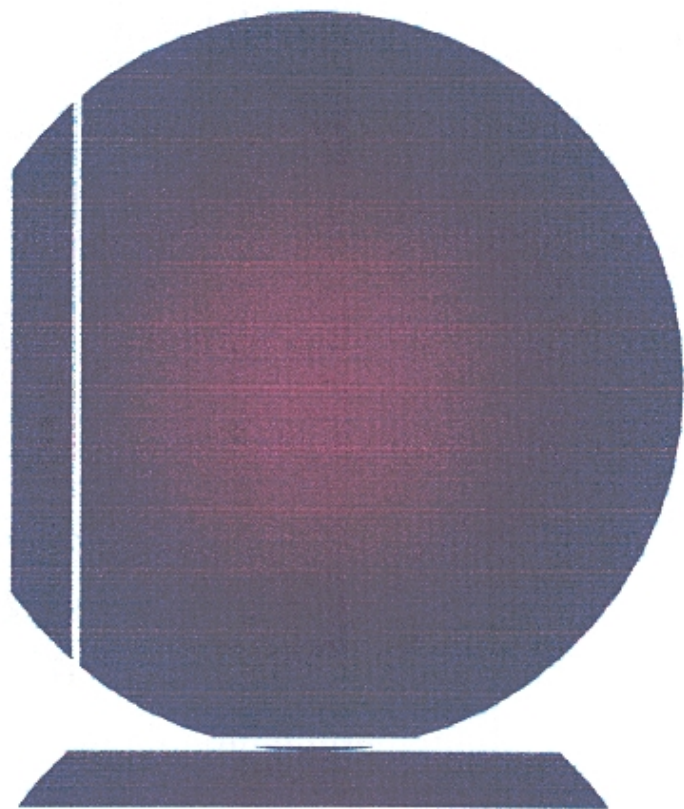
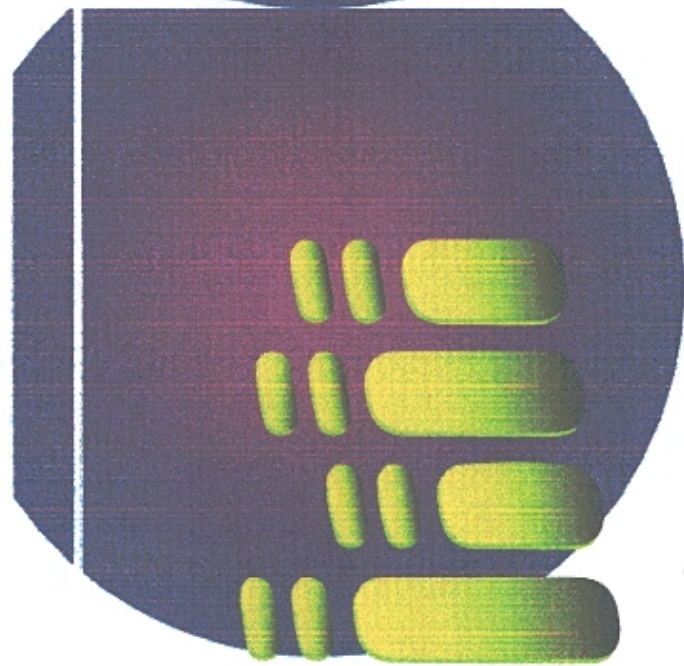
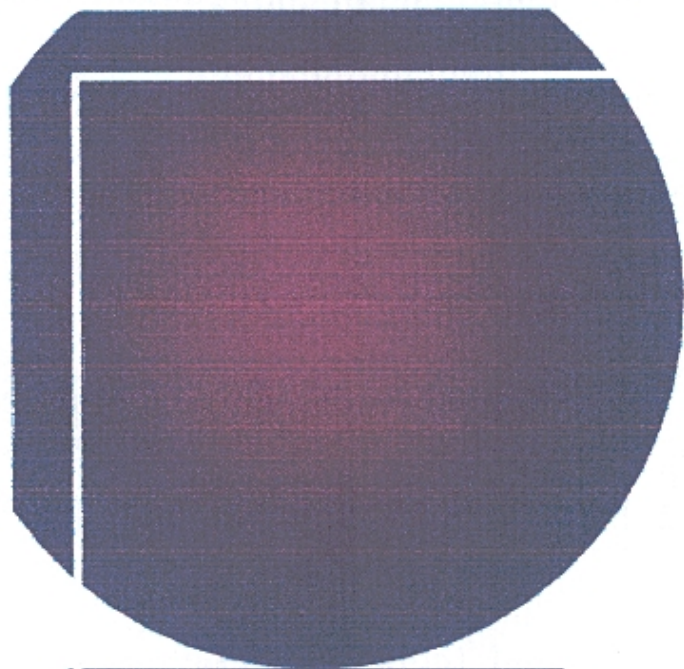
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Banda Pop Show



[Handwritten signature]

EVENTOS

Carnaval 2023
Santa Cruz do Escalvado



Carnaval 2023
São Gonçalo do Rio Abaixo



Reveillon 2024
São Miguel do Anta



000047
FIS
AL DE DOPS DO TURVO - MS

[Handwritten signatures]

EVENTOS

Réveillon 2023
Espaço Trigoleve
Viçosa - MG



le de Formatura UFV 2023
Viçosa - MG



Evento Corporativo
Banco Sicredi
Juiz de Fora - MG



[Assinatura]

[Assinatura]

EVENTOS

Réveillon 2023
Clube Recanto das Águas
Viçosa - MG



Jantar Beneficente
Lojas Maçônicas
Ponte Nova - MG



Noite de Caldos
APOV
Viçosa - MG



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

EVENTOS

Réveillon 2019
Babilônia
Ponte Nova



Réveillon
2018

31. dez. + 23h
Babilônia Eventos

PopShow

ALL INCLUSIVE
OPEN BAR
OPEN FOOD

EVENTO 100%
A PROVA DE CHUVA

RESERVA DE MESAS NA ÁREA VIP
BABILÔNIA 31 3881-5001

Réveillon 2019
Parthenon
Vicosa - MG



RÉVEILLON
2019

31 DE DEZEMBRO | 22:30h
BUFFET PARTHENON | VICOSA - MG

PopShow

OPEN BAR
OPEN FOOD

arena

PopShow



[Signature]

[Signature]

EVENTOS



Discursos de Cochoe e Wagner Reis, entrega das homenagens especiais para José Bueno, Mexicali (center José Alberto Murat) e Simón Domínguez Gálvez, entrega do Empresário do Ano para Toninho Vieira, ao lado de Maria José (Empresária do Ano de 2018), e a apresentação da banda PopShow.

Informativo ACIP/

L -- Casa do Empresário | Outubro 2018 -- Ed. 135



Ativa socializadora. Entrega do Prêmio Socializadora do Ano 2018, entregue a APACHE, patrocinadora do evento.



Cesta básica de Ponte Nova registra mais uma pequena queda em setembro



A cesta básica de alimentos de Ponte Nova registrou uma pequena queda em relação ao mês de agosto. O valor da cesta ficou em R\$ 264,41, variação apenas 0,01%, em relação ao mês de agosto.

Os produtos que tiveram maiores alterações foram: arroz (0,01%), feijão (0,01%), milho (0,01%), óleo (0,01%), açúcar (0,01%), leite (0,01%), margarina (0,01%), café (0,01%), sal (0,01%), e outros.

A queda foi de R\$ 0,01, correspondendo a 0,01% do valor da cesta.

resarial 2018



EVENTOS

Réveillon
Clube Recanto
Viçosa

guas

Revista MOLLICA
1ª Edição (2019)
Viçosa - MG

PRESEÇA CONFIRMADA

PRESEÇA CONFIRMADA



Banda
Pop Show

Inscrições e informações:
www.cerimonialessencial.com.br



BANDA PopShow

Há 15 anos atuamos no mercado de eventos, realizando cerimônias com o grupo PopClass. Dessa experiência, veio a ideia de montar uma Banda Bate para atender eventos de forma completa e com a melhor qualidade.

Assim, em 2016, nasce a Banda PopShow com o propósito de oferecer aos seus clientes uma nova experiência de Banda Bate. A Banda é composta pelos melhores profissionais da região, músicos experientes no segmento e empilhados em fazer o melhor show e tornar o seu evento inesquecível.

Criamos a proposta da empresa e quer mais informações sobre o nosso trabalho? Basta nos enviar uma mensagem de texto em uma de nossas redes sociais e aguardar nosso atendimento a sua solicitação.

☎ (31) 9 8884-7394 • Wesley



@musicavivosa



@bandapopshow

www.musicavivosa.com.br



000053
MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
PR



FOTOS

CONTATOS

(31) 98884-7394 – Wesley
98600-4721 – Elaine
@bandapopshow



facebook.com/BandaPopShow

www.musicavicosa.com.br/popshow



[Handwritten signatures]

CARNAVAL 2023 EM SANTA CRUZ DO ESCALVADO



CARNAVAL 2023 EM SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO



Link:
[https://saogoncalo.mg.gov.br/noticias/goncalofolia prefeitura divulga programacao completa do carnaval-14](https://saogoncalo.mg.gov.br/noticias/goncalofolia%20prefeitura%20divulga%20programacao%20completa%20do%20carnaval-14)

MÉRITO EMPRESARIAL ACIP/CDL

O Mérito Empresarial teve ainda apresentação musical da banda PopShow, que animou o público até a madrugada.

📄 [acipcdl.com.br/em-belissima-festa-noite-do-empresario-tem-homenagens-e-anuncio-do-empresario-do-ano-de-2019-em-ponte-nova/](https://www.acipcdl.com.br/em-belissima-festa-noite-do-empresario-tem-homenagens-e-anuncio-do-empresario-do-ano-de-2019-em-ponte-nova/)



INÍCIO PRODUTOS/SERVIÇOS ▾ ACIP/CDL ▾ ASSOCIAÇÃO



Discursos de Cochise e Wagner Mol; entrega das homenagens especiais para José Bueno, Medical Center (José Alberto Murad) e Saudali (Desidério Guimarães); entrega do Empresário do Ano para Toninho Vieira, ao lado de Maria José (Empresária do Ano de 2018), e a apresentação da banda PopShow



Toninho com sua família e equipe de colaboradores da Legalize Imobiliária

Link: <https://www.acipcdl.com.br/em-belissima-festa-noite-do-empresario-tem-homenagens-e-anuncio-do-empresario-do-ano-de-2019-em-ponte-nova/>



Banda
PopShow

VIDEO YOUTUBE

000057
PREFEITURA MUNICIPAL DE JONES DO TUNHO - MG

youtube.com/watch?v=c9wBkKRjXns

Pesquisar



Tchuco nela - Banda PopShow (cover)

Banda PopShow

530

Compartilhar

Promover

Download

78 mil visualizações há 1 ano

Banda PopShow

[bandapopshow](#)

(11) 9 5884-7301 ... mais

Link: <https://youtu.be/c9wBkKRjXns>

[Signature]

Banda
PopShow

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA POP SHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2026 A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

PROCESSO nº 165/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 042/2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lúcio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 165/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 042/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 042/2025, Processo nº 165/2025.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO



PROCESSO Nº 165/2025

INEXIGIBILIDADE 042/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 165/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 042/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de POPCLASS PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 20.794.405/0001-56, sediada em Viçosa/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. 1. **Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 165/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

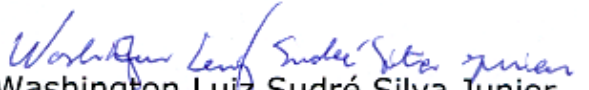
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 042/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 165/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 042/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica POPCLASS PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 20.794.405/0001-56, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA POPCLASS PRODUÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº 182/2025 PROCESSO Nº 165/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa POPCLASS PRODUÇÕES LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.794.405/0001-56, com sede na Maria das Neves de Jesus, 70 Apt 201. Bairro Fátima. Viçosa MG. CEP 36.572-174, neste ato representado pelo Sr. Wesley Carlos Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 078.707.336-95 e RG nº MG 15607255 SSPMG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui objeto deste ajuste, a Contratação da Banda POP Show para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon 2026 a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Vocal 1: R\$ 1.500,00

Vocal 2: R\$ 1.500,00

Guitarrista: R\$ 1.000,00

Baixista: R\$ 1.000,00

Tecladista: R\$ 1.000,00

Baterista: R\$ 1.000,00

Dançarino 1: R\$ 800,00

Dançarino 2: R\$ 800,00

Produção Executiva/ Administração: R\$ 5.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 31 de dezembro de 2025 na Praça Conego Agostinho José de Resende. Centro com 03 (tres) horas de duração com horario de inicio a ser determinado pela administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador por conta do contratante.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, transportes, alimentação, e alimentação camarim por conta do contratado.

7.5 - A banda deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 05 de janeiro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.12.18 15:44:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha

Documento assinado digitalmente



WESLEY CARLOS DIAS

Data: 19/12/2025 09:08:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POPCLASS PRODUÇÕES LTDA - CONTRATADA

Wesley Carlos Dias - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____